



TERMO DE USO E AVISO DE PRIVACIDADE

1. DA CIÊNCIA DO TERMO DE USO:

O presente Termo de Uso se refere a um instrumento firmado entre o solicitante e a Secretaria Municipal de Conservação, localizada na Rua Maia de Lacerda nº 167 – Estácio - RJ.

Ao fazer uso das informações, recursos e das funcionalidades do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Conservação, doravante citada como SECONSERVA, o solicitante está condicionado à ciência dos Termos e do Aviso de Privacidade associados, devendo ler estes Termos e o Aviso, certificar-se de havê-los entendido e estar ciente de todas as condições estabelecidas no presente Termo de Uso e Consentimento e se compromete a cumpri-las.

Os serviços de **Conservação de Pavimentação** da SECONSERVA são solicitados: por intermédio da Prefeitura do Rio, através do Portal da Central de Teleatendimento da PCRJ – Central 1746, via protocolo e e-mail, seguindo as regras aplicadas à solicitação via o Sistema Processo.Rio.

O uso do site, após mudança nos Termos de Uso e Consentimento, será considerada como uma concordância tácita aos termos. O usuário manifesta estar ciente com relação ao conteúdo deste Termo e estará legalmente vinculado as condições aqui previstas.

2. DEFINIÇÕES DO TERMO DE USO:

Para os fins deste Termo de Uso e consentimento, são aplicáveis as seguintes definições:

- a) **Agente público:** Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- b) **Agentes de Estado:** Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- c) **Códigos maliciosos:** São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
- d) **Sítios e aplicativos:** Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.
- e) **Terceiro:** Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.



f) Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

g) Usuários: (ou “Usuário”, quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais que utilizarem o serviço (citar o serviço).

3. ARCABOUÇO LEGAL:

O arcabouço legal aplicável ao serviço de pavimentação compreende os seguintes atos legislativos e normativos:

a) Decreto “E” n.º 3.800 de 20 de abril de 1970 - Aprova os Regulamentos complementares à Lei do Desenvolvimento Urbano do Estado da Guanabara, e dá outras providências.

b) Lei Complementar nº 198 de 14 de janeiro de 2019 – Institui o Código de Obras e Edificações Simplificado do Município do Rio de Janeiro - COES.

c) Projeto de Lei nº 2068 de 20 de abril de 2023 – Dispõe sobre a destinação de recursos para a utilização de pavimento de concreto em obras de pavimentação no âmbito do Poder Público e dá outras providências.

d) Lei nº 10.406, de 10 de janeiro 2002 – Art.186 - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. rever porque colocamos isso

e) Resolução SECONSERVA nº 07, de 09 de julho de 2010 – Normas para execução de obras, reparos e serviços em vias públicas.

f) Decreto nº 31673 de 23/12/2009 – Define as atribuições do serviço de conservação urbana da cidade do rio de janeiro

g) LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 16 DE JANEIRO DE 2024 - Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO:

São coletados apenas os dados necessários para a execução de serviços de competência da SECONSERVA, disponibilizados via portal 1746, solicitações via protocolo, via e-mail, processo.rio e carioca digita e futuramente SEI.RIO

4.1. Nome do Serviço: **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

4.2. Nome do órgão ou da entidade municipal responsável pelo Serviço:

Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA.

4.3. Descrição e objetivos do Serviço: O serviço consiste em supervisionar, planejar e coordenar as atividades de recuperação, conservação e manutenção da pavimentação dos logradouros públicos no Município do Rio de Janeiro;

5. DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO:

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- 5.1. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- 5.2. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- 5.3. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 5.4. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 5.5. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e
- 5.6. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
 - a) horário de funcionamento das unidades administrativas;
 - b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
 - c) acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
 - d) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
 - e) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

6. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o serviço de pavimentação.

7. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:



A Administração Pública Municipal se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública Municipal implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública Municipal poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais.

II – AVISO DE PRIVACIDADE

Este Aviso de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A aplicação deste Aviso será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da LGPD dentre eles, o da finalidade, da adequação, da necessidade, do livre acesso; da qualidade dos dados, da transparência, da prevenção, da não discriminação e o da responsabilização e da prestação de contas.

1. DEFINIÇÕES:

Para melhor compreensão deste documento, neste(a) Aviso (ou Política) de Privacidade, consideram-se:

- a) Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.
- b) Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- c) Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- d) Agentes de tratamento: O controlador e o operador. Os indivíduos subordinados ou vinculados, como os funcionários, os servidores públicos ou as equipes de trabalho de um órgão ou de uma entidade, que atuam sob o poder diretivo do agente de tratamento não serão considerados como controladores ou operadores;
- e) Controlador: órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta, do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, a quem compete as principais decisões relativas aos elementos essenciais para o cumprimento da finalidade do tratamento de dados pessoais, bem como a definição da natureza dos dados pessoais tratados e a duração do tratamento;
- f) Controladoria Conjunta: determinação conjunta, comum ou convergente, por dois ou mais controladores, das finalidades e dos elementos essenciais para a realização do tratamento de dados pessoais, por meio de acordo que estabeleça as respectivas responsabilidades quanto ao cumprimento da LGPD;
- g) Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- h) Suboperador: contratado pelo operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, podendo ser equiparado ao operador perante a LGPD em relação às atividades que foi contratado para executar, no que se refere às responsabilidades;
- i) Encarregado: pessoa indicada, mediante ato formal, pelo controlador e pelo operador, cujas identidade e informações de contato estarão divulgadas publicamente, de



forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador e do operador, sendo responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, o operador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

j) **Anonimização:** Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

k) **Dado Anonimizado:** Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

l) **Autoridade Nacional:** Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

m) **Banco de Dados:** Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

n) **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, não sendo a única nem a principal base legal possível para viabilizar o tratamento de dados pessoais.

o) **Incidente de segurança com dados pessoais:** qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais

p) **Órgão de Pesquisa:** Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

q) **Transferência Internacional de Dados:** Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

r) **Tratamento:** Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

s) **Uso Compartilhado de Dados:** Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

2.1 - O tratamento de dado é realizado com base nos arts. 7º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, ou 11, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, ou art. 14 da LGPD e se limitam ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas, execução de contratos e/ou realização de estudos de pesquisa.

3. CONTROLADOR:

3.1 - Nome do Controlador:

Secretaria Municipal de Conservação

3.2 - Endereço do Controlador:

R. Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, 20211-270

3.3 - Endereço eletrônico do Controlador:

<https://conservacao.prefeitura.rio/>

3.4 - Telefone para contato:

(21) 2976-6777

3.5 - Nome do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:

Augusto Mello

3.5.1 - E-mail do(a) encarregado(a) de dados do Controlador:

augusto.mello@rio.rj.gov.br

4. DIREITOS DO TITULAR DE DADOS PESSOAIS:

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

a) Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

b) Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

c) Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

d) Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em



caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

e) Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

5. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO TRATADOS:

A utilização de determinadas funcionalidades do Serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Nome social;
- c) Data de nascimento;
- d) Número de inscrição no CPF;
- e) Endereço de e-mail;
- f) Número de telefone;
- g) Logradouro com número;
- h) Bairro.

6. COMO OS DADOS SÃO COLETADOS:

Os dados pessoais utilizados são obtidos ao utilizar o serviço, sendo fornecidos pelo usuário.

7. QUAL O TRATAMENTO REALIZADO E PARA QUAL FINALIDADE

7.1 Finalidade do Tratamento

- a) Nome completo; Identificação do usuário
- b) Data de nascimento; Identificação do usuário
- c) Número de inscrição no CPF; Identificação do usuário
- d) Endereço de e-mail; Identificação do usuário
- e) Número de telefone; Identificação do usuário
- f) Logradouro com número; Identificação do objeto da solicitação
- g) Bairro; Identificação do objeto da solicitação.

7.2 TRATAMENTO:

- a) ACESSO - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;



- b) **ARMAZENAMENTO** - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
- c) **ARQUIVAMENTO** - ato ou efeito de manter registrado um dado, embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;
- d) **AVALIAÇÃO** - analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
- e) **CLASSIFICAÇÃO** - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;
- f) **COLETA** - recolhimento de dados com finalidade específica;
- g) **COMUNICAÇÃO** - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
- h) **CONTROLE** - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
- i) **DIFUSÃO** - ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados;
- j) **DISTRIBUIÇÃO** - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
- k) **ELIMINAÇÃO** - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;
- l) **EXTRAÇÃO** - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;
- m) **MODIFICAÇÃO** - ato ou efeito de alteração do dado;
- n) **PROCESSAMENTO** - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
- o) **PRODUÇÃO** - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
- p) **RECEPÇÃO** - ato de receber os dados ao final da transmissão;
- q) **REPRODUÇÃO** - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;
- r) **TRANSFERÊNCIA** - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;
- s) **TRANSMISSÃO** - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos etc.;
- t) **UTILIZAÇÃO** - ato ou efeito do aproveitamento dos dados.

8. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:

Os dados pessoais do usuário não são compartilhados com terceiros em nenhuma hipótese.

- a) Compartilhamento dos dados em processos físicos e digitais: Os dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal poderão ser inseridos em processos físicos ou processos virtuais, neste último caso inseridos no Processo.rio, para fins de tramitação de processo ou expediente administrativo, em cumprimento aos princípios do devido processo legal e da legalidade administrativa, além das obrigações legais constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 9.784/99 e do Decreto Municipal 2.477/80, sendo o tratamento de dados 14 pessoais inseridos nos processos administrativos realizados de acordo com a base legal constante do art. 7º, II, da LGPD;
- b) Compartilhamento de dados com órgãos jurídicos e de controle: Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados com órgãos de controle, tais como Controladoria Geral do Município, Tribunais de Contas do Município, Estado e União, Ministério Público Federal e Estadual, Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Câmara Municipal do Rio de Janeiro, bem como o Poder Judiciário.

9. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS:

Não haverá transferência internacional de dados pessoais.

10. SEGURANÇA DOS DADOS:

Política de Segurança da Informação da Prefeitura, se submete à Política de Segurança da Informação- PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, constante do DECRETO RIO Nº 53700, de 8 de dezembro de 2023, nos termos da RESOLUÇÃO CVLNº216, de 15 de dezembro de 2023.

11. MUDANÇAS:

A presente versão 001 deste instrumento foi atualizada pela última vez em: 27/06/2024.

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções dos serviços de Pavimentação, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização neste instrumento passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.



12. FORO:

Este Aviso será regido pela legislação brasileira. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.